

Município de Cristal
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| | | | R\$ 1,00 |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| | 2019 | 2018 | 2017 |
| RECEITAS REALIZADAS | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016 | | - | 38.266,88 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 42.402,95 | 2.050,00 | 63.220,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 42.402,95 | 2.050,00 | 63.220,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 42.402,95 | 2.050,00 | 63.220,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens | - | 782,56 | 1.210,41 |
| TOTAL | 42.402,95 | 2.832,56 | 102.697,29 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2019 | 2018 | 2017 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 71.166,18 | 37.700,51 | 35.992,25 |
| Investimentos | 71.166,18 | 37.700,51 | 35.992,25 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | - | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | |
| TOTAL | 71.166,18 | 37.700,51 | 35.992,25 |
| SALDO FINANCEIRO | 3.073,86 | 31.837,09 | 66.705,04 |

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jun/2020, 11h e 35m.

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Cristal, 14 de agosto de 2020

Enf. Fábia Almeida Richter
Prefeita Municipal

Arnildo Bartz
Secr. Mun. Da Fazenda

Renato Ladwig da Silva
Contador CRC-RS 45372